DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 1793A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ: 51.814.960/0001-26
Departamento de Administração
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000 - Dourado/SP
Telefone: (16) 3345-9000 | E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior, técnico e profissionalizante.

Considerando

I — que a Administração Pública, no exercício do seu poder-dever de autotutela, busca sempre a excelência na gestão pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal;

II — que, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 018/2026, realizado sob a modalidade pregão eletrônico, com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior, técnico e profissionalizante, foram identificadas oportunidades de melhoria no Termo de Referência;

III — que, em face de fato superveniente, a Administração entendeu, por conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade de readequar o referido Termo de Referência, a fim de ampliar a competitividade, modernizar as exigências técnicas e o rito procedimental, e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário;

IV — que a revogação do certame ora em vigor se faz necessária para que sejam promovidas adequações que atendam aos interesses da Administração Pública, conforme previsto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações);

V — que a presente revogação não implica em qualquer reconhecimento de irregularidade ou falha técnica no certame anterior, mas sim no exercício do poder de autotutela da Administração, visando aprimorar o processo licitatório;

VI — que, com a revogação ora firmada, será promovida a readequação do Termo de Referência, com vistas a promover maior transparência, competitividade e eficiência no certame futuro.

Resolvo:

Art. 1º — Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 018/2026 da Prefeitura Municipal de Dourado, com objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior, técnico e profissionalizante.

Art. 2º — Determina-se a readequação do Termo de Referência do certame ora revogado, com vistas a ampliar a competitividade, modernizar as exigências técnicas e o rito procedimental, e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário.

Art. 3º — Este Termo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município e na plataforma eletrônica de licitações, com efeitos imediatos.

Dourado - SP, 03 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal de Dourado